**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED CAU/MT 2023**

DATA	28 de julho de 2023	HORÁRIO	14h57min às 16h12min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Weverthon Foles Veras	Membro
	Karen Mayumi Matsumoto	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
CONVIDADOS	Almir Sebastião Ribeiro de Souza	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Almir Sebastião Ribeiro de Souza e Weverthon Foles Veras. Ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni. O Conselheiro Almir Sebastião Ribeiro de Souza foi convidado e participou da presente reunião.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1. Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, de 23/06/2023. A Súmula foi APROVADA por unanimidade.

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Supervisor de Processos
Comunicado	Protocolo 1781789/2023 – Encaminhamento de Ofício Circular 057/2023-CAU/BR, que versa sobre a Alteração do calendário de eventos da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR para o ano de 2023. Não houve manifestação acerca do referido ofício.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA**

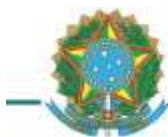
Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1) Leitura da pauta. 2) Houve a solicitação de retirada de pauta dos itens 6.1.5 (Protocolo 1497241/2022) e 6.1.10 (Protocolo 782702/2018), para análise minuciosa dos fatos e para cumprimento de diligência, respectivamente. Aprovada por unanimidade as solicitações de retirada de pauta. 3) Solicitação de inclusão extra pauta do item 6.1.11 (Protocolo 470938/2017) e dos itens 5.4 e 5.5 (Protocolos 1800163/2023 e 1800216/2023) para fins de distribuição.



Aprovada por unanimidade as solicitações de inclusão extra pauta.  
4) Início dos trabalhos.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	Protocolo nº. 1784715/2023 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Vanessa Bressan Koehler</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos para atuarem no presente processo.</p> <p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) <b>VANESSA BRESSAN KOEHLER</b>.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Coordenadora da CED-CAU/MT</p>
<b>2</b>	Protocolo nº. 1744305/2023 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos para atuarem no presente processo.</p> <p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) <b>KAREN MAYUMI MATSUMOTO</b>.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Coordenadora da CED-CAU/MT</p>
<b>3</b>	Protocolo nº. 828553/2019 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relator</b>	<b>Weverthon Foles Veras</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, renomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) <b>WEVERTHON FOLES VERAS</b>.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Coordenadora da CED-CAU/MT</p>



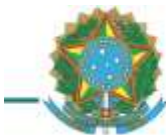
<b>4</b>	Protocolo nº. 1800163/2023 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relator</b>	<b>Weverthon Foles Veras</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos para atuarem no presente processo.</p> <p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) <b>WEVERTHON FOLES VERAS</b>.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Coordenadora da CED-CAU/MT</p>
<b>5</b>	Protocolo nº. 1800216/2023 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos para atuarem no presente processo.</p> <p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19<sup>1</sup> da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) <b>KAREN MAYUMI MATSUMOTO</b>.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Coordenadora da CED-CAU/MT</p>
<b>6</b>	Protocolo nº. 1704992/2023 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relator</b>	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:</p> <p><b>1. Solicitação de Manifestação Prévia:</b></p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, <b><u>solicito a intimação do Denunciado para apresentar manifestação escrita ou verbal</u></b>, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos<sup>1</sup> <b><u>no prazo de 10 (dez) dias</u></b>.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p>

<sup>1</sup> Art. 20 § 4º Facultar-se-á ao relator solicitar às partes manifestação escrita ou verbal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos descritos na denúncia com vistas ao esclarecimento dos critérios de admissibilidade ou à análise de viabilidade de procedimento conciliatório.



	<b>Almir Sebastião Ribeiro de Souza</b> Conselheiro(a) Relator(a)
<b>7</b>	Protocolo nº. 1777190/2023 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relator</b>	<b>Weverthon Foles Veras</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida de atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório, o Conselheiro Relator requerer a seguinte diligência:</p> <p><b>1. Solicitação de manifestação prévia:</b></p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, solicito a intimação da <b>Denunciada</b> para apresentar manifestação escrita ou verbal, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos<sup>2</sup> no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Weverthon Foles Veras</b> Conselheiro Relator</p>
<b>8</b>	Protocolo nº. 1305609/2021 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relator</b>	<b>Weverthon Foles Veras</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:</p> <p>Ato contínuo, determino a intimação da parte denunciante e da parte denunciada para que no <b>prazo de 10 (dez) dias especifiquem as provas para esclarecerem os fatos controvertidos do processo</b>, nos termos do art. 31, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Weverthon Foles Veras</b> Conselheiro Relator</p>
<b>9</b>	Protocolo nº. 1160074/2020 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relator</b>	<b>Weverthon Foles Veras</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 289/2023</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p>

<sup>2</sup> Art. 20 § 4º Facultar-se-á ao relator solicitar às partes manifestação escrita ou verbal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos descritos na denúncia com vistas ao esclarecimento dos critérios de admissibilidade ou à análise de viabilidade de procedimento conciliatório.



	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, pela <b>IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA</b> e consequente <b>ARQUIVAMENTO</b> do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.</li><li>2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</li><li>3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</li><li>4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li></ol> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>01 ausência justificada</b> da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
--	--

<b>10</b>	Protocolo nº. 876884/2019 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório, a Conselheira Relatora requereu a seguinte diligência:</p> <p>Sendo assim, <u>proponho a CED-CAU/MT a não produção de outras provas</u>, tendo em vista conforme fundamentado acima a parte não manifestou interesse, logo não há necessidade de designação de audiência de instrução, bem como de especificação de outras provas.</p> <p>Ato contínuo, <u>determino a intimação da parte denunciada para apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias</u>, nos termos do art. 31, §2º e art. 47, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.</p> <p style="text-align: center;">Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p style="text-align: center;"><b>Karen Mayumi Matsumoto</b> Conselheira Relatora</p>

<b>11</b>	Protocolo nº. 439463/2016 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Vanessa Bressan Koehler</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida de atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:</p>

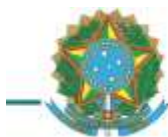


	<p>Ato contínuo, determino a intimação da parte denunciada para que no <b>prazo de 10 (dez) dias especifique as provas que pretende produzir</b>, nos termos do art. 31, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Conselheira Relatora</p>
--	--

<b>12</b>	Protocolo nº. 1002139/2019 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Vanessa Bressan Koehler</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 290/2023</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.</li><li>2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.</li><li>3. Caso haja interposição de recurso, oficial a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</li><li>4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</li></ol> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 ausências e 01 ausência justificada</b> da Conselheira Elisângela Fernandes Bokorni.</p>

<b>13</b>	Protocolo nº. 1205841/2020 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Vanessa Bressan Koehler</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório, a Conselheira Relatora requereu a seguinte diligência:</p> <p>Ato contínuo, determino a intimação da parte denunciante e da parte denunciada para que no <b>prazo de 10 (dez) dias especifiquem as provas para esclarecerem os fatos controvertidos do processo</b>, nos termos do art. 31, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p><b>Vanessa Bressan Koehler</b> Conselheira Relatora</p>





<b>14</b>	Protocolo nº. 470938/2017 – Processo de Ética e Disciplina
<b>Relatora</b>	<b>Vanessa Bressan Koehler</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 291/2023</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Vanessa Bressan Koehler, pela aplicação da sanção de <b>ADVERTÊNCIA RESERVADA</b>, bem como, <b>MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 07 (SETE) ANUIDADES</b>, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.</li><li>2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</li><li>3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</li><li>4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li></ol> <p>Com <b>03 votos favoráveis</b> dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 ausências</b> e <b>01 ausência justificada</b> da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>
<b>ENCERRAMENTO</b>	A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declarou <b>ENCERRADA</b> a presente reunião às 16h12min.

**VANESSA BRESSAN KOELHER**  
Coordenadora

\_\_\_\_\_

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**  
Coordenadora adjunta

**AUSENTE**

\_\_\_\_\_

**WEVERTHON FOLES VERAS**  
Membro

\_\_\_\_\_

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Membro

---

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária de 2023 da CED CAU/MT, de 26 de maio de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

**Desta forma, a CED CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 8ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, realizada em 25 de agosto de 2023.**

**ENODES SOARES FERREIRA**

Membro

---